



Proc. Administrativo 10- 2.794/2024

De: Célia O. - SIC-NAC

Para: SEADM-SC-Adminis - Administrativo Compras - Geral

Data: 08/04/2024 às 12:51:05

Setores envolvidos:

SIC, SIC-NAC, SEFIN-DC-NCG, SEADM-SC-Adminis

Aquisição de mercadoria

Segue anexo correção da justificativa.

—

Célia Regina de Queiroz

Núcleo de Apoio ao Comércio

Secretaria de Indústria e Comércio

Anexos:

Autorizacao_Justificativa_compra_direta_Aquisicao_de_Vidro_Estrafili.pdf



AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL
(INCISO II DO ART. 75, DA LEI 14.133/21)

REQUISIÇÃO Nº	005/2024
PROCESSO GOVBR Nº	22207/2024
SECRETARIA DE	INDÚSTRIA E COMÉRCIO
FORNECEDOR	ESTRAFILI & ESTRAFILI LTDA - ME
CNPJ/MF Nº	49.617.467/0001-74
PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº	3330/2024
EMPENHO Nº	4670/2024
OBJETO RESUMIDO:	Aquisição de vidro em substituição ao que quebrou na sala do secretário da pasta.
VALOR GLOBAL	R\$1.207,50

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO: Necessária a aquisição de produto em substituição ao vidro que quebrou na sala do secretário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos abaixo, que instruíram o procedimento.

II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Em 01 de abril de 2021, entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. Objetivo da Licitação é contratar a proposta mas vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis, a lei



previu exceções a regra, como a Dispensa e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de contratação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021;

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão, a contratação ora AUTORIZADA, tem base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

- II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atual R\$ 59.906,02).

I - DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL 8.059/23 (§5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23)

Na aquisição/execução do objeto, não há necessidade de disputa eletrônica nos termos do Decreto Municipal 8.299 de 01/02/2024.

II - BEM DE LUXO



O objeto é de qualidade comum e não se enquadra em “bem de luxo”, conforme disciplinado pelo Decreto Municipal 8.050/23.

III - DO FRACIONAMENTO DA DESPESA

Na presente contratação fora observado o previsto nos §§ 1º a 4º do art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23.

IV - DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência foi elaborado em atendimento ao Decreto Municipal nº 8.060/23 .

V - DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do Fornecedor se deu, através de pesquisas de preços, mediante orçamentos anexos e a Empresa escolhida se comprometeu a manter os valores até o final do processo.

Outro fator para escolha do fornecedor, é que o mesmo tem sua Empresa estabelecida no Município.

VI -DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços a que se refere nos termos do Decreto Municipal 8.057/23, nesse caso foi efetuada através de orçamentos que foram solicitados e o preço enviado pela contratada está descrito na planilha anexa.



VII - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:
I - jurídica;
II - técnica;
III - fiscal, social e trabalhista;
IV - econômico-financeira.

Diante disso deixo consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme apurado no procedimento.

VIII - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear as despesas estão previstos no Orçamento de 2024 da Prefeitura de Leme, consignados na dotação 5795 - 339030240000.

Ante o exposto, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, TORNO PÚBLICA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO, mediante divulgação no site oficial do Município de Leme - Portal da Transparência, em arquivo anexo ao pedido.

Leme, 08 de Abril de 2024.

ALDIREZA GONZALES MAIA
SECRETÁRIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F341-C9DC-1A6F-D5E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CÉLIA REGINA DE QUEIROZ OLIVEIRA (CPF 090.XXX.XXX-33) em 08/04/2024 12:51:51 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ALDIREZA GONZALEZ MAIA (CPF 222.XXX.XXX-60) em 08/04/2024 12:57:57 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/F341-C9DC-1A6F-D5E1>